



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 371/77

Dispõe sobre: "Normas para recolhimento das Taxas de Licenças".

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando / das atribuições que lhe são conferidas - por Lei, RESOLVE:

I:- DETERMINAR que em decorrência do ex posto no artigo 162, combinado com o artigo 165 do Código Tribu tário Municipal, não serão autorizados os recolhimentos das Ta xas de Licença de contribuintes que não apresentarem certidão negativa dos 05(cinco) últimos exercícios referentes aos Tribu tos Imobiliários, Mobiliários e Taxas Municipais.

II:- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 27 DE OUTUBRO DE 1977

NICOLAU FINAMORE
Prefeito Municipal